



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.962

De 13 de agosto de 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, Inciso XII e Artigo 126, Inciso I, Letra "d", da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 5º, Letra "i" e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o Artigo 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel, abaixo descrito, de propriedade de:

1. Fábio Nogueira Silva, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.382.680, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.053.358-33, casado com Camilla Felipe Villalon, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.381.754-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 288.809.248-42, residentes em Araraquara, na Rua Lázaro Camargo Enhke nº 350, Jardim Pinheiros.
2. Moacyr Benassi, brasileiro, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.282, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.085.718-87, casado com Magali Martins Dosualdo Benassi, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital;
3. José Eduardo de Mello, brasileiro, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.662.674, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.715.968-68, casado com Wilma Martins Dosualdo Mello, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital;
4. Celso Aparecido da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.490.582, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.396.398-09, casado com Rosimari do Carmo Soares Silva, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.443.021-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.906.318-44, residentes em Santa Rosa do Viterbo (SP), na Rua Francisco Feliciano nº 116.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5. Paulo Barbieri, brasileiro, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.119.924, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.442.158-20, casado com Marly de Arruda Barbieri, residentes e domiciliados em Araraquara (SP);
6. Antonio Carlos Mantese, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.107.879, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.011.988-58, casado com Magali Martins Dosualdo Benassi, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital;
7. Dorival Paronetto, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.393.627, inscrito no CPF/MF sob o nº 675.154.528-20, residente e domiciliado em São Paulo, Capital;
8. Sônia Barbieri Bolsoni, brasileira, estatística, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.965.167-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.021.498-28, casada com Marco Antonio Bolsoni, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.452.0320, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.036.078-08, residentes em Araraquara, na Rua Paulo Antonio Ribeiro Demarzo nº 222.

“A área a ser desapropriada confronta com a estrada particular medindo 88,80 metros, do lado direito de quem de frente olha para o imóvel, mede 102,78 metros confrontando com alinhamento da Rua Synésio Wyss Barreto; do lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel se mede 15,11 metros confrontando com a propriedade de Armando Manzolli; daí segue medindo 45,32 metros, deflete à esquerda e segue em curva de concordância com R: 20,00 metros AC: 24º32'53” e D: 8,57 m; deflete à esquerda e mede 53,02 metros; deflete à esquerda e em curva de concordância, segue com R: 22,50 metros, AC: 30º21'03” e D: 11,92 metros; deflete à direita e mede 16,50 metros até encontrar o alinhamento da Rua Synésio Wyss Barreto; confrontando até este ponto com Área “1” deste projeto (área remanescente); encerrando assim uma superfície de 0,21 alqueires ou 5.121,943 metros quadrados.”

O imóvel em tela está Matriculado sob nº 47.535 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.

Art. 2º Na área a ser desapropriada será implantado o dispositivo viário que dará acesso ao 9º Distrito Industrial do Município de Araraquara.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. Guichê nº 048.676/2015 – (“PC”).

.Publicado no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Terça-Feira, 18/agosto/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.732.